notícias
stefem
CUT BRASIL

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO MARANHÃO, PARÁ E TOCANTINS - DEZ/2017

NOSSO ACORDO É LEI!

Stefem realizou assembleias em toda a extensão da ferrovia

Em assembleias realizadas em toda a extensão da ferrovia, os trabalhadores aprovaram a contraproposta da Vale para Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, depois de mais de dois meses de negociações.

A categoria alcançou um reajuste de 2,5% nos salários, que supera o INPC acumulado em um ano de 1,83%. Além de reajustar o cartão alimentação no mesmo percentual e aplicar o INPC nos demais itens econômicos, foi garantida uma indenização de R$ 1.200 pela descontinuidade de dois procedimentos no plano odontológico, mantendo todos os demais, além de garantir todas as conquistas dos acordos coletivos anteriores.

Nosso Acordo Coletivo veio em negociações diante de uma verdadeira tragédia provocada na legislação trabalhista pelo governo golpista, que aniquilou vários direitos garantidos na CLT. Impedimos a contaminação dos nossos direitos pelos golpes e mantivemos nossas conquistas em um acordo que passa a ter força de lei.

Confira!

Páginas 3 e 4

A institucionalização do golpismo e nossa resistência pela justiça social

Lúcio, presidente do Stefem

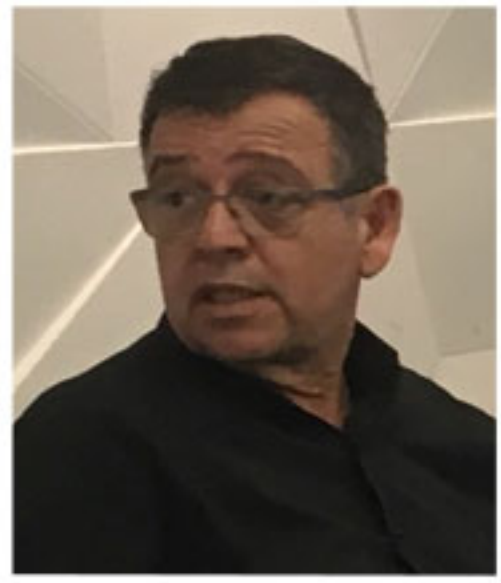

Quem for registrar a História deste País terá dificuldade em explicar o motivo que desse amparo legal para que o Congresso Nacional cassasse o mandato da presidenta Dilma Rousseff. Vai encontrar pela frente referência a "pedaladas fiscais", que faria cócegas no amontoado de crimes cometidos pelo vampiro que usurpa o poder maior desta republiqueta chamada Brasil.

A História registra este período trágico dos brasileiros como vítimas de um "golpe parlamentar", para retomar o poder que foi delegado legitimamente nas urnas.

Mas não era suficiente tomar o poder para a elite que se locupletou e ficou órfã do regime ditatorial. O golpe precisava ir além de roubar a presidência da República. Era preciso desmanchar todas as iniciativas de mobilização dos brasileiros na defesa dos seus direitos sociais, principalmente os sindicatos de trabalhadores, responsáveis pelos movimentos nacionais, como a "invasão de Brasília", que foi reprimida pelos golpistas com bombas de gás lacrimogênio e de efeito moral, tiros com balas de borracha e projéteis letais, com o apoio dos meios de comunicação de massa, redes de TVs e jornalões comprometidos com o desmanche dos avanços alcançados pela sociedade desde a "Constituição Cidadã" de 1988.

Os golpes continuam sobre os direitos trabalhistas, ameaça a Justiça se julgar contrário ao governo golpista e preparando o maior crime contra o País para acabar com o direito à Previdência Social, estabelecendo condições que nunca serão atingidas pelos trabalhadores e que morrerão antes de se aposentarem.

É nesta conjuntura que negociamos os acordos coletivos neste segundo semestre, debaixo de ameaças de golpes, com a preocupação de que a sanha para cortar direitos não invadisse tudo que conquistamos nos acordos coletivos anteriores. Mesmo que não tivéssemos conseguido avançar em índices de ganhos reais mais justos e significativos, garantimos tudo que conquistamos e preservamos as condições que dão à nossa categoria uma condição diferenciada em direitos do nosso trabalho que acolhem nossas famílias.

Neste informativo, tratamos de demonstrar a consolidação e de registrar o nível de consciência dos trabalhadores sobre a importância dos nossos direitos conquistados.

Precisamos nos mobilizar para avançar nas lutas em 2018 e nos próximos anos, convictos de que a sociedade brasileira saberá reconhecer o tremendo mal que os golpistas trazem à nossa Nação e de que saberemos dar a resposta nas urnas para banir todos os que traem o compromisso para uma sociedade mais justa.

Categoria avança com ganho real no acordo da VLI

Depois de um longo tempo de negociações entre a VLI e o STEFEM, os trabalhadores aprovaram em assembleia a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2017.

Este acordo realizado com a VLI pode ser considerado como um dos mais positivos neste ano entre todas as negociações entre sindicatos e patrões (veja texto, na página ao lado sobre balanço do Dieese). Apesar de termos acumulado em um ano um INPC de 1,83% para datas-base em 1º de novembro, alcançamos um reajuste que varia de 4% a 5% conforme a faixa salarial, estabelecendo um importante ganho real.

- ✓ Reajuste de 3% nos salários de todos os trabalhadores a partir de 1º de novembro;
- ✓ Reajuste adicional de 2% para trabalhadores com salários até R$ 1.600,00 em 31/OUT/2017, totalizando 5%;
- ✓ Reajuste adicional de 1% para trabalhadores com salários acima R$ 1.600,00 em 31/OUT/2017, totalizando 4%;
- ✓ Mudança da data-base da categoria para 1º de setembro de 2018. Nesta nova data-base será considerada a ecolução de inflação de 12 meses (a partir de1/SET/20170);
- ✓ Reajuste do tíquete alimentação de R$ 500 para R$ 515 (12 créditos anuais)
- ✓ Reajuste do tíquete refeição de R$ 21,70 para R$ 22,40 (22 créditos mensais). Total de R$ 492,80.
- ✓ Os dois tíquetes totalizam R$ 1.007,80;
- ✓ Reajuste na diária operacional de R$ 59 para R$ 61

notícias stefem

Filie-se ao STEFEM - (98) 3311.2178

Av. Colares Moreira, nº 1 - Edifício Golden Tower, Loja 12 - Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-441

www.stefem.org.br • comunicacao@stefem.org.br

PRINCIPAIS DIREITOS DO ACORDO COLETIVO NA VALE

REAJUSTE SALARIAL – Os salários foram reajustados em 2,5% em 1º de novembro, superando o INPC anual de 1,83%, representando ganho real de 0,66%;

CARTÃO ALIMENTAÇÃO - Também o "Cartão Alimentação" foi reajustado em 2,5% a partir de 1º de novembro/2017, elevando o seu valor para R$ 717,50;

CRÉDITO EXTRA NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO - Ficou garantido o crédito extra de R$ 717,50 a todos os trabalhadores até dez dias após a assinatura do ACT;

INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA - Os trabalhadores receberão até 10 dias após assinatura do ACT "Indenização Compensatória" de R$ 1.200,00 pela descontinuidade dos procedimentos de implantodontia e ortodontia. Estes procedimentos foram garantidos para quem já iniciou o tratamento até o dia 30 de novembro/2017. Trabalhadores em gozo de auxílio doença comum ou acidentário e ou de licença maternidade receberão o direito quando retornarem ao trabalho;

PISO SALARIAL – O menor salário quando o trabalhador ingressa na empresa passa a ser de R$ 1.542,99, a partir de 1º de novembro/2017;

ADICIONAL NOTURNO - Trabalhadores em atividade das 22 horas às 5 horas do dia seguinte têm direito ao adicional de 65%, composto de 20% (Art.73 da CLT) e 45% referente à 7 minutos e 30 segundos para cada hora trabalhada. A jornada fixa deve ser de, no máximo, 42h30 e, para escala de revezamento, o que está estabelecido em lei ou acordos coletivos;

LICENÇA A MÃE DE FILHO ADOTIVO – Tem direito à licença maternidade de 120 dias a trabalhadora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança até oito anos.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS –
50% para as duas primeiras horas;

110% a partir da terceira hora extra;
120% horas extras em dia de repouso semanal, feriado ou dia que não seja o normal ;
120% trabalhadas em sábados, domingos, dia de repouso remunerado, feriado ou dia de folga;
OBS. Trabalhadores escalados para hora extra em horas não contiguas (continuada) ao seu horário de trabalho têm direito em receber três horas extras ;

SEGURO DE VIDA – A Vale pagará integralmente o valor do prêmio;

FÉRIAS E EMPRÉSTIMO – As férias podem ser parcelas em até três períodos (um de, no mínimo, 14 dias e outros dois de, no mínimo, cinco dias). Caso venda 10 dias, só pode haver o parcelamento de duas vezes. Concederá empréstimos de 40% para salário base de R$ 5.413,04 e de 20% para salários acima deste valor. A quitação pode ser em uma única ou em nove (nove) parcelas;

AUXÍLIO FUNERAL – Valor de R$ 3.795,50 por trabalhador e dependente;

ALEITAMENTO MATERNO – Durante seis meses. Mãe deve optar por dois períodos diários de 30 minutos; uma hora antes de iniciar ou do término do trabalho; uma hora de acréscimo no intervalo para refeição;

REEMBOLSO EDUCACIONAL – Reembolso de 90% nos cursos de nível médio; de 85% para salários base até R$ 3.332,86 nos cursos de graduação superior relacionados com a área de atuação na empresa. O benefício é concedido para quem tem, pelo menos, três anos de trabalho na empresa. Reembolsa também integralmente os custos de cursos supletivos de ensino fundamental e médio.

ADIANTAMENTO AUXÍLIO-DOENÇA – Será adiantado benefício de "auxílio doença" através Valia, para ressarcimento no primeiro pagamento do benefício pelo INSS

TURNO DE REVEZAMENTO DE 6 HORAS – A Vale pagará em dobro ou compensará com folga a jornada trabalhada em feriado para trabalhadores em escala de turnos ininterruptos de revezamento de 6 horas diárias de trabalho. A carga horária será de 36 horas semanais. A compensação inter semanal deve acontecer no prazo de 30 dias.

SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO – A Vale compromete-se a rigorosa fiscalização sobre o uso adequado de EPIs, campanhas conscientizadoras, garantir realização periódico de exames de prevenção/detecção precoce de câncer de mama para trabalhadores acima de 35 anos, câncer de próstata para homens acima de 45 anos, doenças obstrutivas coronárias para trabalhadores acima de 40 anos. Se compromete em comunicar aos sindicatos dimensionamento de CIPAs, enviar cópias de atas de reuniões em 10 dias e de eventuais acidentes em dois dias, comunicar termino de mandatos de CIPAS com antecedência em 90 dias, remessa de cópias de Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) em dois dias úteis, fornecer cópias do PPRA, PCMSO, PGR, PAM e PCE, com atualizações no prazo de 30 dias após atualização. Garante o acesso dos sindicatos, acompanhados por profissionais da empresa, duas vezes semestralmente para verificação de condições de trabalho. Garante ao trabalhador o "direito de recusa" de executar atividade por motivo de existência de risco grave e iminente. Se compromete também em fornecer todos os dados necessários para elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Veja no verso os benefícios mantidos no Plano de Saúde...

DIREITOS GARANTIDOS NOS BENEFÍCIOS DOS PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

Os trabalhadores reconhecem os direitos conquistados na luta coletiva através do STEFEM e demais sindicatos no Acordo Coletivo de Trabalho nacional, que foram preservados.

Abaixo, fazemos um resumo dos principais benefícios conquistados em todos os nossos acordos coletivos, que asseguram uma condição diferenciada para nós e nossas famílias.

O Acordo Coletivo de Trabalho, diante da reforma trabalhista golpista, passa a ter força de lei e só através dele, com nossa mobilização, poderemos garantir os direitos consagrados na CLT golpeada e nos ACTs que realizamos ao longo do tempo.

DIREITO CONQUISTADO	DESCRIÇÃO	COBERTURA DA VALE
Plano de Saúde Alto Risco	Internação Hospitalar	99%
Plano de Saúde Baixo Risco	Sem internação	80% até salário de R$ 3.332,86 55% para salários acima de R$ 3.332,86
Tratamento fisioterápico		65%
Atendimento Odontológico	Clínica geral,odontopediatria, endodontia, periodontia, radiologia oral,, cirurgia oral, próteses não relacionadas a implantes, estomatologia	80% até salário base de R$ 3.322,86 55% acima de salário de R$ 3.322,86
Transplante de órgãos	Exames preliminares, diárias e taxas hospitalares, honorários cirurgião, anestesista, auxiliares e instrumentador	99% despesas hospitalares do doador
Tratamento/Diagnósticos Especializados	Litotripsia, extracorpórea e ultra sônica (tratamento de cálculo renal) tomografia computadorizada, hemodinâmica	99% em internação hospitalar 85% sem internação hospitalar 99% quimioterapia e radioterapia
Fonoaudiologia	Regime ambulatorial Salários até R$ 3.332,86 Regime de internação	65% 85% 99%
Tratamento psicológico e psiquiátrico	Tratamento clínico Regime de internaçao Livre escolha	R$ 1.560,76 por semestre R$ 3.121,54 por semestre Reembolso de 40% das despesas
Despesas Médicas Livre Escolha	Procedimento de alto risco Procedimento de baixo risco	Reembolso de 70% limitado a 3 vezes a tabela de reembolsos Reembolso de 40% limitado a 3 vezes a tabela de reembolsos
Tratamento odontológico	**Livre Escolha**	Reembolso de 50%
Fonoaudiologia	**Livre Escolha**	Reembolso de 40% com limite máximo semestral de R$ 874,37
Dependente Pessoa Deficiente	**Livre Escolha**	Reembolso de 90% com limite de R$ 2.156,34/ mês por dependente
Terapia Ocupacional Livre Escolha	Recuperação de acidentes e dependente com necessidades especiais	Reembolso de despesas
Mamografia Digital	**Livre Escolha**	Reembolso de despesas justificada por profissional do Plano de Saúde e aprovado pela empresa
Desconto de débito Plano Saúde		Descontos com limite mensal de 10% do salário
Anistia de débitos Plano Saúde		Anistia de débitos em caso de falecimento do trabalhador
Operação correção miopia e astigmatismo	Cirurgias oftalmológicas refrativas. Com aprovação de médico indicado pela empresa	Observar limite de regime de credenciamento ou livre escolha
Manutenção Plano Saúde para acidentados no trabalho	Em caso de acidente fatal do trabalhador	Garantia do Plano de Saúde aos dependentes do trabalhador falecido
Aposentados por invalidez	Durante a vigência do Acordo Coletivo	Garantido o Plano de Saúde Aposentados pela Valia desconto de débitos do Plano de Saúde de 20% do benefício pago pela Valia
Polissonografia (estudo do sono)	Aprovação de médico indicado pela empresa	Observar limite do credenciamento ou livre escolha
Lentes corretivas		Reembolso de 50% por ano com limite de R$ 333,43
Armação de óculos		Reembolso de 50% por ano com limite de R$ 333,43
Material descartável usuários tratamento diabetes	Material descartável (seringa, agulha, kit para medição, etc)	Reembolso de 50% com limite máximo de R$ 196,85 por mês por dependente
Vacinas	Doenças infectocontagiosas	Reembolso de 40% com limite de R$ 285,54 por vacina por beneficiário do Plano de Saúde
Medicamentos		Participação da empresa em 70% para salários base até R$ 3.332,86
Medicamentos especiais	Medicamentos não comercializados em farmácias	Participação da empresa 60%
AIDS	Exame de detecção do vírus da AIDS	Empresa assume custo integral
Medicamentos acidentados e doenças profissionais		Continuará fornecimento, a critério do corpo médico da empresa